



## Resolução nº 055/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando o parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e deliberação do colegiado na 16ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 25 de setembro de 2025;

### RESOLVE:

**Retificar** a Resolução nº 17/2025 CMAS/SJP, publicada em 26 de maio do ano corrente no Diário Oficial Eletrônico - Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais, Edição 1840, Ano 8, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

Onde se lê: **Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE*, sob nº 031/2018.

Leia-se: **Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE*, sob nº 031/2018, **referente aos serviços: “Jovem em Ação”, “Família em Ação” e “Programa de Socioaprendizagem”**.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2025.

**Catarine Boreck Stringuetto**

Conselheira Presidente do CMAS

## Resolução nº 056/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o parecer da Comissão de Assessoramento às Entidades e deliberação do colegiado na 16ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 25 de setembro de 2025;

### RESOLVE:

**Retificar** a Resolução nº 31/2025 CMAS/SJP, publicada em 18 de junho do ano corrente no Diário Oficial Eletrônico - Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais, Edição 1857, Ano 8, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

Onde se lê: **Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Lar O Bom Samaritano*, sob nº 38/2022.

Leia-se: **Aprovar** a manutenção da Inscrição da Entidade *Lar O Bom Samaritano*, sob nº 38/2022, **referente ao “Serviço de Acolhimento Institucional”**.

São José dos Pinhais, 23 de setembro de 2025.

**Catarine Boreck Stringuetto**

Conselheira Presidente do CMAS

## Resolução nº 038/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representante da Divisão Administrativa e Financeira da SEMAS;

Considerando a deliberação do colegiado na 418ª Reunião Ordinária do CMDCA/SJP, em 16 de setembro de 2025;

### RESOLVE:

**Aprovar** a proposta da Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social para 2026, sendo a estimativa da receita de Recursos Livres: R\$ 70.945.329,35 (setenta milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) e de Recursos Vinculados: R\$ 7.962.000,00 (sete milhões novecentos e sessenta e dois mil reais).

São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2025.

**Sandro de Jesus Correia**

Conselheiro Vice-Presidente do CMDCA





## **Resolução nº 039/2025 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representante da Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Suprimento de materiais e Apoio Operacional da SEMAS;

Considerando a deliberação do colegiado na 418ª Reunião Ordinária do CMDCA/SJP, em 16 de setembro de 2025;

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a alteração do Plano de Ação referente a Deliberação nº 13/2024 - CEDCA/PR - "Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade)", repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado oferta e aprimoramento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2025.

**Sandro de Jesus Correia**

Conselheiro Vice-Presidente do CMDCA

## **Resolução nº 040/2025 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Suprimentos de Materiais e Apoio Operacional da SEMAS;

Considerando a deliberação do colegiado na 418ª Reunião Ordinária do CMDCA/SJP, em 16 de setembro de 2025;

### **RESOLVE:**

**Aprovar** o conserto do veículo Van Renault Master - frota 905 - placa BCN 0552, ano 2018, adquirido com recurso da Deliberação nº 55/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), sinistrado em serviço.

São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2025.

**Sandro de Jesus Correia**

Conselheiro Vice-Presidente do CMDCA

## **Resolução nº 016/2025 – CMDI/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a deliberação do colegiado na 8ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 24 de setembro de 2025;

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a proposta da Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social para 2026, sendo a estimativa da receita de Recursos Livres: R\$ 70.945.329,35 (setenta milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) e de Recursos Vinculados: R\$ 7.962.000,00 (sete milhões novecentos e sessenta e dois mil reais).

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2025.

**Myrne Priebe da Silva**

Conselheira Presidente do CMDI

